

**PORTARIA Nº 20.091, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3264 datada de 02 de maio de 2018, formulada por Patrícia Yuri Ohori Shirosawa.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Patrícia Yuri Ohori Shirosawa**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.438.846-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55043-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 02 de maio de 2018 a 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de maio de 2018.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

